



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.555, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 143.604,30 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 143.604,30 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Trinta Centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0010	Manutenção da Secretaria M. Fazenda	
04.123.0010.2012	Manutenção da Unidade	
3390.93.00.2700	Indenização e Restituição	R\$ 143.604,30
2.700	FR Superavit – outras transf de conv ou instrumentos congêneres da União.	
	Total	R\$ 143.604,30

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de saldo remanescente existente na conta nº 647065-0 Banco 104 Agência 0196 da Caixa Econômica Federal, conforme discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

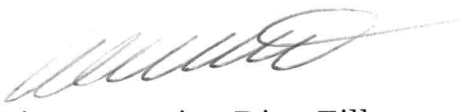
CONTAS VINCULADAS:

Banco CEF nº CEF-POUP 647.065-0 Banco 104 Agência 196

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	214.458,30	Restos a Pagar	70.854,00
		Consignações	-
		Demais Obrigações	-
		Superávit	143.604,30
Total	214.458,30	Total	214.458,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vassouras, 05 de maio de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 104/2023 de autoria do Poder Executivo.